

LEI Nº 2.069, de 13 de outubro de 1987

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á Rua Eva Maria Viana, o logradouro público que tem seu início na Rua Mário Moreira Nascimento, passando pelas quadras 24 e 25, e terminando em terrenos da Indústria de Ferro e Aço Planeta Ltda, no Bairro Cidade Leonani, zona 01.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 13 de outubro de 1987

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal